



GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS  
PROVAS DE AFERIÇÃO 2017

## **FICHA TÉCNICA**

Título:

Guia para Realização das Provas de Aferição – 2017

Autores:

António de Almeida Monteiro  
Dina Bonina Pereira  
Dominique Fonseca  
Egídia Rodrigues  
Isabel Monteiro  
Isabel Rebelo  
Rui Ferreira

Coordenação:

Luís Pereira dos Santos

Capa:

Isabel Espinheira

Composição:

Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames

Edição: março de 2017

## Índice

|   |    |
|---|----|
| INTRODUÇÃO.....   | 4  |
| I. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO .....                 | 5  |
| 1. REDE DE ESCOLAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO.....              | 5  |
| 2. ÂMBITO E DESTINATÁRIOS .....   | 6  |
| 3. REQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS SACOS COM ENUNCIADOS .....                   | 8  |
| 4. PREPARAÇÃO DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO .....        | 9  |
| Critérios de distribuição dos alunos e pautas de chamada .....              | 11 |
| Material autorizado.....  | 12 |
| Professores coadjuvantes e interlocutores.....                              | 13 |
| Salas de realização e vigilância das provas de aferição .....               | 15 |
| Comparência dos alunos.....   | 16 |
| 5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO .....                                  | 18 |
| Identificação dos alunos .....  | 18 |
| Preenchimento do cabeçalho da prova.....                                    | 19 |
| Informações a fornecer aos alunos .....                                     | 22 |
| Distribuição pelas salas dos sacos com os enunciados das provas .....       | 22 |
| Abertura dos sacos de enunciados .....                                      | 24 |
| Guiões das provas de aferição de expressões do 2.º ano de escolaridade..... | 24 |
| Calendário e duração das provas .....                                       | 24 |
| Verificações a realizar pelos professores vigilantes e aplicadores.....     | 26 |
| Prestação de esclarecimentos.....   | 27 |
| Recolha das provas .....  | 28 |
| 6. PREPARAÇÃO DAS PROVAS PARA ENVIO AO AGRUPAMENTO DO JNE .....             | 28 |
| Arquivo das pautas de chamada .....   | 30 |
| II. CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS .....   | 31 |
| 7. BOLSA DE CLASSIFICADORES DAS PROVAS DE AFERIÇÃO .....                    | 31 |
| 8. PROCEDIMENTOS FINAIS A ADOTAR NA ESCOLA.....                             | 34 |
| ANEXO I – AGRUPAMENTOS DO JNE .....   | 35 |
| ANEXO II – CRONOGRAMA DAS AÇÕES.....  | 39 |
| ANEXO III – CALENDÁRIO DE REMESSAS DE DADOS (PAEB).....                     | 41 |
| ANEXO IV – MODELOS JNE.....   | 42 |

## INTRODUÇÃO

O Júri Nacional de Exames, doravante designado por JNE, é, no uso das competências definidas no Anexo I do Despacho Normativo n.º 1-D/2016, de 4 de março, responsável pela coordenação e planificação das provas de aferição do ensino básico, no que respeita ao estabelecimento de orientações relativas à sua realização e classificação.

O Despacho Normativo n.º 1-A/2017, de 10 de fevereiro, aprova o *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário*.

Neste enquadramento, com o Guia para Realização das Provas de Aferição – 2017, pretende-se apresentar um conjunto de orientações essenciais que as escolas devem observar no processo organizativo das provas de aferição. Na conceção do documento procurou-se salvaguardar a flexibilidade necessária para que o diretor, tendo em consideração as características humanas e físicas específicas de cada escola e o quadro das atividades a decorrer, possa tomar as decisões que garantam aos alunos a realização das provas de aferição nas melhores condições possíveis.

O diretor da escola deve proceder à divulgação das presentes orientações junto dos diretores de turma, dos elementos do secretariado de exames e das estruturas de apoio, dos professores coadjuvantes e interlocutores, dos professores classificadores, dos professores vigilantes e aplicadores. As orientações que se referem aos alunos devem igualmente ser divulgadas junto de alunos e encarregados de educação.

As referências aos órgãos de direção, administração e gestão dos estabelecimentos do ensino público, bem como às estruturas de coordenação e supervisão pedagógica, consideram-se dirigidas aos órgãos e estruturas com competência equivalente dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

## I. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

### Nota prévia:

No ano de 2017, o calendário de provas de aferição contempla, pela primeira vez, para além de provas escritas, provas práticas de natureza performativa no 2.º ano de escolaridade, designadamente, provas de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras. Tendo em consideração a natureza das provas práticas referidas, importa evidenciar as especificidades das mesmas comparativamente às demais. O quadro abaixo sintetiza as principais diferenças entre os dois tipos de provas.

| Provas práticas  | Provas escritas  |
|--|--|
| Guiões de prova disponibilizados às escolas na Extranet do IAVE                      | Enunciados em suporte papel distribuídos em sacos da EMEC às escolas pelas forças de segurança |
| Classificadas nas escolas por equipas de classificação durante a realização da prova | Classificadas no agrupamento do JNE após a realização da prova                                 |
| Comunicação com os supervisores do IAVE através dos interlocutores                   | Comunicação com os supervisores do IAVE através dos classificadores                            |
| Realização em horários e datas diferenciados   | Realização simultânea em todas as escolas  |

### 1. REDE DE ESCOLAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

- 1.1. As provas de aferição do ensino básico realizam-se, por princípio, nos estabelecimentos de ensino público e nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo frequentados pelos alunos.
- 1.2. As escolas responsáveis pela organização do processo de realização das provas de aferição são designadas escolas gestoras das provas de aferição, doravante designadas escolas GPA, as quais foram indicadas, em tempo, à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e têm as seguintes atribuições:
  - a) Requisitar e receber os sacos de enunciados de provas;
  - b) Instalar o programa PAEB;
  - c) Constituir secretariado de exames.

- 1.3. Nos agrupamentos de escolas, as escolas GPA podem corresponder à sede do agrupamento e ou a outra escola do agrupamento, tendo em consideração a sua dimensão e área geográfica.
- 1.4. Compete à DGEstE e às direções regionais de educação das regiões autónomas, em articulação com as respetivas delegações regionais do JNE, definir a rede de escolas GPA.
- 1.5. As escolas que, comprovadamente, não apresentem os recursos materiais ou físicos para a realização das provas de aferição de Expressões Artísticas ou de Expressões Físico-Motoras referidos nas informações relativas a estas provas deslocam as suas turmas para outra escola do mesmo agrupamento de escolas ou, no caso dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, para outra escola da rede pública ou da rede privada.
- 1.6. As escolas do ensino particular e cooperativo que não reúnam um número mínimo de 10 alunos a frequentar cada ano de escolaridade em que se realizam as provas de aferição não se constituem como escola GPA, tendo de deslocar as suas turmas para outra escola da rede pública ou da rede privada às quais se associam.
- 1.7. Por solicitação do diretor à DGEstE as provas de aferição podem ser também realizadas em escola diferente da frequentada.

## 2. ÂMBITO E DESTINATÁRIOS

- 2.1. As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, nas disciplinas que constam do quadro seguinte:

| Ano de escolaridade | Prova de aferição                       | Tipo de prova |
|---------------------|---|---------------|
| 2.º ano             | Português e Estudo do Meio (25)         | Escrita       |
|                     | Matemática e Estudo do Meio (26)        | Escrita       |
|                     | Expressões Artísticas (27)              | Prática       |
|                     | Expressões Físico-Motoras (28)          | Prática       |
| 5.º ano             | História e Geografia de Portugal (57)   | Escrita       |
|                     | Matemática e Ciências Naturais (58)     | Escrita       |
| 8.º ano             | Português (85)                          | Escrita       |
|                     | Ciências Naturais e Físico-Química (88) | Escrita       |

- 2.2. A decisão de não realização das provas de aferição pelos alunos inseridos em outros percursos e ofertas, que não o ensino básico geral e o artístico especializado, compete ao diretor, mediante parecer do conselho pedagógico fundamentado em razões de caráter relevante (cf. artigo 10.º do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário*).
- 2.3. Os alunos que frequentam o ensino individual e doméstico, cujos encarregados de educação requeiram provas de aferição, realizam-nas no agrupamento de escolas onde se encontram matriculados.
- 2.4. Os alunos que se encontram ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, e os alunos que, embora não estejam ao abrigo do mesmo diploma, apresentam problemas de saúde realizam as provas de aferição, podendo ser-lhes aplicadas condições especiais na realização das provas, de acordo com o Guia de Aplicação de Condições Especiais na Realização de Provas e Exames – 2017, com exceção da condição “prova a nível de escola”.
- 2.5. O facto de a condição “prova a nível de escola” não ser aplicável nas provas de aferição, em conformidade com as finalidades que presidem a este tipo de avaliação, não inviabiliza a adoção pela escola de outros instrumentos e técnicas de avaliação, a realizar em simultâneo ou não com as provas de aferição, que se poderão constituir como diagnósticos adequados e válidos, fornecendo informações detalhadas do desempenho escolar dos alunos.
- 2.6. As condições especiais aplicadas no caso das provas de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, bem como na compreensão do oral das provas de Português e Estudo do Meio (25) e Português (85), são autorizadas pelo diretor da escola e devem ter em consideração a especificidade de caracterização de cada aluno.
- 2.7. Os alunos que se encontram ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, com a medida Adequações no Processo de Matrícula só devem realizar as provas de aferição relativas às disciplinas que se encontram a frequentar no presente ano letivo.
- 2.8. No caso das provas de aferição referentes a mais do que uma disciplina os alunos referidos no número anterior só as devem realizar no caso de frequentarem ambas as disciplinas no presente ano letivo.

### 3. REQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS SACOS COM ENUNCIADOS

- 3.1. Para as provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, não há lugar à requisição de enunciados à Editorial do Ministério da Educação (EMEC), uma vez que o Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I.P.) irá disponibilizar guiões de prova na sua *Extranet* para descarregamento.
- 3.2. Para as restantes provas de aferição, as escolas GPA devem proceder à requisição, em plataforma eletrónica da EMEC, dos sacos de enunciados necessários para a própria escola e para as várias escolas pertencentes ao agrupamento de escolas, bem como para as escolas associadas que aí realizem provas.
- 3.3. Os sacos dos enunciados das provas de aferição dos vários anos de escolaridade são entregues pelas forças de segurança nas escolas GPA nos três dias úteis anteriores à data de início das provas.
- 3.4. Os sacos de enunciados são entregues apenas aos professores credenciados pelo diretor da escola, em horário previamente acordado com as forças de segurança.
- 3.5. O número de sacos de enunciados de cada prova deve ser rigorosamente conferido pela cópia da guia de remessa enviada pela EMEC, na presença dos elementos das forças de segurança.
- 3.6. Caso se detete a falta de algum saco de enunciados, deve o professor credenciado solicitar às forças de segurança que sejam tomadas as medidas indispensáveis, no sentido de garantir o número de provas necessárias.
- 3.7. Qualquer ocorrência relacionada com falta de sacos de enunciados deve ser imediatamente comunicada pela escola ao respetivo agrupamento do JNE, o qual deverá diligenciar no sentido de garantir a resolução atempada do problema.
- 3.8. Após receção e conferência, os sacos com os enunciados das provas de aferição devem ser colocados em segurança no cofre da escola.
- 3.9. No caso dos agrupamentos de escolas, cabe ao diretor a organização do processo de distribuição dos sacos de enunciados pelas escolas do agrupamento onde se realizam as provas de aferição.



- 3.10. O transporte das provas para as escolas de realização deve ser efetuado, preferencialmente, no próprio dia da prova, podendo, em casos excecionais, ser efetuado no dia útil anterior, se nas escolas de realização existirem condições de segurança para os sacos de enunciados.

#### **4. PREPARAÇÃO DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO**

- 4.1. A organização e o acompanhamento do serviço de provas de aferição competem ao secretariado de exames da escola, sediado na escola GPA, sob a responsabilidade e supervisão do diretor.
- 4.2. O secretariado de exames é constituído por docentes em número adequado ao volume de provas e tem como principais atribuições a operacionalização do processo de realização das provas, nomeadamente, distribuição de enunciados e receção de provas realizadas, bem como o conseqüente processo de anonimização para envio ao respetivo agrupamento do JNE.
- 4.3. No caso dos agrupamentos de escolas, o diretor deve designar, para cada escola onde se realizam provas, à exceção da escola GPA, uma estrutura de apoio ao secretariado de exames, a qual deverá, desejavelmente, integrar o respetivo coordenador de escola.
- 4.4. A estrutura de apoio ao secretariado de exames referida no número anterior tem as seguintes funções:
- a) Supervisão do processo de realização das provas de aferição;
  - b) Distribuição dos enunciados das provas pelas salas;
  - c) Comunicação de informações de e para o secretariado de exames;
  - d) Transmissão de orientações comunicadas pelo secretariado de exames;
  - e) Recolha das provas realizadas pelos alunos e o seu transporte para a escola GPA.
- 4.5. A aplicação informática de apoio à realização das provas de aferição (programa PAEB) é instalada apenas nas escolas GPA.
- 4.6. O diretor designa um docente responsável pelo programa informático PAEB, que orienta e acompanha na escola a execução das diversas operações previstas para as provas de aferição, em articulação com os técnicos responsáveis por

este programa no respetivo agrupamento do JNE, sem prejuízo da designação de outros docentes que coadjuvem aquele responsável.

- 4.7. As escolas particulares e cooperativas que se constituam como escola GPA, referidas no n.º 1.5., que desloquem as suas turmas para outra escola apenas para a realização das provas de Expressões Artísticas ou de Expressões Físico-Motoras também devem instalar o programa PAEB.
- 4.8. As escolas que deslocam as suas turmas para outra escola para a realização de todas as provas de aferição não instalam o programa PAEB.
- 4.9. A escola GPA introduz no programa PAEB os dados dos alunos, sendo de particular importância o nome e o número do documento de identificação, pelo que no caso dos alunos que não disponham de documento de identificação deverá ser-lhes atribuído um número interno.
- 4.10. O número interno de identificação é constituído por um código com oito dígitos, estando os dois primeiros já impressos |5|7|, para os alunos dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, correspondendo os quatro dígitos seguintes ao código da escola em que o aluno se inscreve e os dois últimos dígitos o número interno propriamente dito.
- 4.11. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 01, em conjunto, para os 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, de acordo com o seguinte exemplo:

|5|7|0|4|3|8|0|1|  
1)            2)            3)

- 1) 57 já impresso: correspondente ao prefixo indicativo do número interno;
- 2) 0438 correspondente ao código da escola;
- 3) 01 correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

- 4.12. A correta denominação das turmas nos dados inseridos no programa PAEB é de particular importância para o processo de geração de resultados, pelo que as escolas deverão ser rigorosas no preenchimento, mantendo a exata denominação da turma para todos os alunos que a constituem – Exemplo: para

a mesma turma o registo não deverá variar entre *turma 2.ª* e *turma 2 A*. Deverá ser sempre adotada uma das formas.

- 4.13. Na distribuição do serviço para a realização das provas de aferição devem ser observados os princípios gerais estabelecidos no *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário*, no que diz respeito às situações de impedimento, de forma a não comprometer os requisitos de imparcialidade e de anonimato das provas.
- 4.14. A escola deve assegurar as condições especiais de realização das provas de aferição para os alunos referidos no n.º 2.4., as quais são autorizadas pelo diretor da escola e registadas em plataforma eletrónica do JNE, que se encontrará disponível em <http://area.dge.mec.pt/jnepa/> de 4 a 27 de abril.
- 4.15. O diretor da escola é o responsável pela organização do serviço de vigilância e designação dos professores coadjuvantes, bem como pela designação dos professores aplicadores, classificadores e interlocutores, no caso das provas de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade.

#### CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS E PAUTAS DE CHAMADA

- 4.16. Os critérios de distribuição dos alunos pelas salas são definidos pelo diretor, tendo em consideração os recursos humanos e físicos da escola, no quadro das atividades em curso.
- 4.17. Esses critérios são operacionalizáveis no programa PAEB através da definição do número de salas, capacidade das mesmas e número de alunos, para efeito de emissão das pautas de chamada, por sala.
- 4.18. Tendo em vista a preparação das pautas de chamada, as escolas introduzem, com a antecedência necessária, os dados dos alunos no programa PAEB.
- 4.19. A introdução de dados no programa PAEB pode ser efetuada de forma automatizada a partir da exportação de dados dos programas de gestão de alunos de cada escola.
- 4.20. As escolas que deslocam as suas turmas para realizar todas as provas de aferição em outra escola enviam os dados dos seus alunos, através de folhas de cálculo, disponibilizadas na área de escolas do sítio do JNE, que serão importadas automaticamente pelo programa PAEB da escola GPA.

- 4.21. As pautas de chamada são emitidas a partir do programa PAEB e devem assegurar:
- a) No 2.º ano de escolaridade, que a realização das provas decorra na sala de aula habitual, observando a constituição da turma;
  - b) Nas provas de Expressões Artísticas e Expressões Físico-Motoras do 2.º ano de escolaridade, que seja gerado um número de pauta que servirá para identificação dos alunos durante o processo de observação do seu desempenho;
  - c) Nos 5.º e 8.º anos de escolaridade, por regra, que se observe a constituição da turma, tendo em consideração as características físicas da escola e as características da turma, de forma a garantir as melhores condições de realização das provas;
- 4.22. As pautas de chamada, as fichas de registo de observação e as grelhas de classificação, oportunamente disponibilizadas no programa PAEB, na situação referida no n.º 4.7 são emitidas pela escola de origem e enviadas à escola de acolhimento.
- 4.23. As pautas de chamada devem ser afixadas com a antecedência de, pelo menos 48h, relativamente ao início das provas, devendo constar o dia, a hora e a sala onde os alunos realizam a prova.
- 4.24. Depois de definidos os horários, as datas e os locais de realização das provas de aferição de Expressões Artísticas e Expressões Físico-Motoras do 2.º ano de escolaridade, deverá ser enviada uma remessa de dados do programa PAEB ao respetivo agrupamento do JNE, em data a comunicar aquando da sua disponibilização às escolas.

#### **MATERIAL AUTORIZADO**

- 4.25. Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, I. P., devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.
- 4.26. Os alunos de PLNM podem utilizar dicionário na realização das provas de aferição, nos termos definidos no n.º 5 do artigo 31.º do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário*.

- 4.27. Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.
- 4.28. É igualmente proibida a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel nas salas de prova por parte dos professores vigilantes.
- 4.29. O material a utilizar nas provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, encontra-se definido na Informação-Prova do IAVE, I.P. e informações complementares.
- 4.30. As escolas do ensino particular e cooperativo que deslocam as suas turmas para outra escola para a realização da prova de aferição de Expressões Artísticas devem assegurar o equipamento de identificação e o material a utilizar pelos seus alunos, bem como o equipamento de identificação no caso da prova de aferição de Expressões Físico-Motoras.
- 4.31. No caso das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, os alunos devem apresentar-se com o vestuário e o material da sua responsabilidade, referidos na Informação-prova do IAVE, I.P. e informações complementares.

#### PROFESSORES COADJUVANTES E INTERLOCUTORES

- 4.32. Os professores coadjuvantes são designados pelo diretor, de entre os elementos dos grupos de recrutamento a que está atribuída a lecionação da disciplina/ano objeto de prova de aferição, sendo aconselhável que lecionem essa disciplina/ano, no presente ano letivo.
- 4.33. Nas provas de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras não há lugar à designação de coadjuvantes.
- 4.34. Os professores coadjuvantes desempenham as seguintes funções:
- Transmitir esclarecimentos aos alunos ou às estruturas de apoio do secretariado de exames, no caso dos agrupamentos de escolas, sobre o

- conteúdo das provas, desde que expressamente comunicados ou autorizados pelo JNE;
- b) Divulgar informação junto dos alunos ou às estruturas de apoio do secretariado de exames, no caso dos agrupamentos de escolas, sobre eventuais erratas, desde que expressamente autorizada pelo secretariado de exames;
  - c) Solicitar pedidos de esclarecimento ao IAVE, I. P., relativos aos conteúdos da prova, e ao JNE, sobre todas as outras situações.
- 4.35. Durante o período de realização da prova, o professor coadjuvante deve permanecer numa sala da escola, de preferência próxima ou contígua ao secretariado de exames.
- 4.36. O professor coadjuvante exerce as suas funções na escola GPA, onde se encontra sediado o secretariado de exames, independentemente do número de escolas do agrupamento que realizam provas de aferição, devendo, em caso de necessidade, junto do secretariado de exames, estabelecer contacto telefónico com as estruturas de apoio de cada uma das escolas.
- 4.37. Para os efeitos previstos no n.º 4.34., logo após o início da prova, o coordenador do secretariado de exames, entrega um exemplar do respetivo enunciado ao professor coadjuvante, que fica obrigado ao dever de sigilo durante o período da sua realização.
- 4.38. Tendo em consideração o processo de supervisão da classificação das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, o diretor da escola GPA deve designar professor(es) interlocutor(es) para as áreas previstas: domínio das expressões físico-motoras, domínio da expressão musical/dramática e domínio da expressão plástica
- 4.39. Os interlocutores têm como função assegurar a comunicação com o supervisor que lhe for atribuído pelo IAVE, I.P., designadamente, dúvidas e questões relacionadas com os guiões ou com os processos de realização e de classificação das provas referidas no número anterior e comunicar as orientações aos professores aplicadores e classificadores do agrupamento de escolas/escola.
- 4.40. A comunicação do interlocutor com o supervisor será feita de acordo com as orientações do IAVE, I.P.

- 4.41. O cronograma de comunicação entre o interlocutor e o supervisor será divulgado no sítio do IAVE, I.P. iniciando-se este processo num período anterior ao previsto para a aplicação das provas.
- 4.42. No período da aplicação de cada prova e em caso de dúvidas, o interlocutor deverá entrar em contacto direto com a equipa IAVE, I.P.
- 4.43. O(s) interlocutor(es) pode(m) ser professor(es) do 1.º ciclo ou das áreas objeto de avaliação, devendo permanecer junto do secretariado de exames na escola GPA durante a realização das provas e, preferencialmente, não deve(m) integrar as equipas de classificadores.

#### **SALAS DE REALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DAS PROVAS DE AFERIÇÃO**

- 4.44. Para a realização das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, devem ser seguidas as orientações constantes na Informação-prova do IAVE, I.P., e informações complementares.
- 4.45. Nas restantes provas de aferição do 2.º ano de escolaridade, a vigilância deverá ser efetuada pelo respetivo professor titular de turma, podendo, excecionalmente, o diretor da escola decidir pela presença de um segundo professor.
- 4.46. No 5.º e 8.º anos de escolaridade, a vigilância deverá ser efetuada por um professor da turma, podendo o diretor da escola decidir pela presença de um segundo professor, não havendo restrição relativamente ao grupo de recrutamento a que pertencem.
- 4.47. Para as provas referidas nos dois números anteriores devem ser designados vigilantes suplentes em número a definir pelo diretor da escola.
- 4.48. As salas de realização das provas de aferição de Português e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, e de Português, do 8.º ano de escolaridade, têm que estar previamente equipadas com um sistema de reprodução de ficheiro áudio, disponível a partir do dia 6 de junho a partir das 10h30min, para avaliação do domínio de compreensão do oral, de acordo com as seguintes indicações:
  - a) O ficheiro deve ser descarregado a partir da *Extranet* do IAVE, I. P., e instalado nos sistemas de reprodução referidos;

- b) Para descarregar cada ficheiro áudio, disponível em formatos *.mp3* e *.wma*, as escolas que realizam provas de aferição devem assegurar que acedem à extranet, sendo as credenciais as mesmas que utilizam para aceder à plataforma da DGEEC;
  - c) O ficheiro deve ser replicado para o suporte que for utilizado durante as provas e testado previamente.
- 4.49. Os procedimentos atrás referidos devem também ser seguidos no que diz respeito aos ficheiros áudio com instruções relativas à primeira parte da prova de aferição de Expressões Artísticas.
- 4.50. Os professores vigilantes devem comparecer junto das salas de realização das provas 30 min antes do seu início, a fim de rececionar os sacos com os enunciados e confirmar que os alunos não se encontram na posse de telemóvel ou outro equipamento de comunicação a distância, bem como desenvolver os procedimentos referidos no n.º 4.55.
- 4.51. Nas salas, durante a realização da prova, não é permitida a entrada de outras pessoas para além dos professores designados para a vigilância das provas, diretor, subdiretor, adjuntos do diretor, membros do secretariado de exames, elementos das estruturas de apoio ou o professor coadjuvante.
- 4.52. Os inspetores da Inspeção-Geral da Educação e Ciência e da Inspeção Regional de Educação das Regiões Autónomas têm acesso livre e direto às salas de prova.
- 4.53. As salas de prova devem permanecer com a porta aberta durante a sua realização, à exceção do período de audição do texto para compreensão do oral, nas provas de Expressões Artísticas, Português e Estudo do Meio (25) e Português (85), caso se preveja interferência entre as várias salas.

#### COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

- 4.54. Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- 4.55. Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material



ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, extraído do programa PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.

- 4.56. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.
- 4.57. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova, sendo as faltas registadas no referido suporte.
- 4.58. O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas.

## Informação Importante

30  
min

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

20  
min

A chamada é efetuada **20 min antes** da hora marcada para o início da prova

**Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.**

## 5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO



### IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- 5.1. Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- 5.2. Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames diligenciar no sentido de obter, através do programa PAEB ou do processo do aluno, o número do documento de identificação ou o número interno para registo no cabeçalho da prova, no caso de se tratar de aluno que não possua documento de identificação.
- 5.3. Os alunos sem documento de identificação devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.
- 5.4. Nas provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, os alunos devem ainda ser identificados com os números constantes da pauta de chamada, de acordo com as orientações estabelecidas na Informação-prova do IAVE, I.P. e informações complementares, a fim de poderem ser identificados pelas equipas de classificação, durante o processo de observação.
- 5.5. No caso das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, sempre que coexistam, na mesma sessão, turmas de escolas distintas com pautas, fichas de registo de classificação e grelhas de classificação próprias, os números para identificação dos alunos deverão ser complementados com a informação considerada suficiente para que os classificadores possam identificar adequadamente os alunos.


#### PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

- 5.6. Nas provas de aferição dos 2.º e 5.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova, de acordo com a Informação-Prova.
- 5.7. Nas provas de aferição do 8.º ano de escolaridade as respostas são dadas em folha de prova de modelo próprio da EMEC, de acordo com a Informação-Prova, idêntica à utilizada nas provas finais de ciclo e exames nacionais, com as adaptações necessárias.
- 5.8. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.
- 5.9. No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve escrever:
- a) Na parte **destacável**:
- ➔ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
  - ➔ O número do cartão de cidadão;
  - ➔ A sua assinatura;
  - ➔ Nas provas do 8.º ano, a designação e o código da prova que se encontra a realizar (exemplos: Português (85) ou Ciências Naturais e Físico-Química (88));
  - ➔ Ano de escolaridade.
- b) Na parte **fixa**:
- ➔ Novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
  - ➔ O ano de escolaridade;
  - ➔ No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização (8.º ano).

◊ Exemplo de cabeçalho da folha de prova de aferição do 2.º ano de escolaridade

|  |   |   |
|--|---|---|
| Rubricas dos professores vigilantes  |  <b>REPÚBLICA<br/>PORTUGUESA</b><br>EDUCAÇÃO         | <b>IAVE</b> INSTITUTO<br>DE AVALIAÇÃO<br>EDUCATIVA, I.P.                              |
|  | A PREENCHER PELO ALUNO  |   |
|  | Nome completo _____   | A PREENCHER PELA ESCOLA<br>N.º convencional<br><input type="text"/>                   |
|  | Documento de identificação  n.º <input type="text"/> | N.º convencional<br><input type="text"/>  |
| Assinatura do aluno _____  |   |   |
| <hr/>  |   |   |
| <b>Prova de Aferição de Português e Estudo do Meio</b><br><b>Prova 25   2.º Ano de Escolaridade   2017</b><br>Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril |   |   |
| A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR   |   | A PREENCHER<br>PELO AGRUPAMENTO<br>N.º confidencial da escola<br><input type="text"/> |
| Código de verificação <input type="text"/>   | Código do professor classificador <input type="text"/>  |   |
| Observações _____  |   |   |
| Data: ____/____/____   |   |   |
| Duração da Prova: 90 minutos.  |   | 1 Páginas   |
| <hr/>  |   |   |
| Parte A: 45 minutos   Intervalo: 20 minutos   Parte B: 45 minutos  |   |   |
| <hr/>  |   |   |
| Prova 25 • Página 1/ 1   |   |   |

◇ Exemplo de cabeçalho da folha de prova de aferição do 8.º ano de escolaridade

 **REPÚBLICA PORTUGUESA** | EDUCAÇÃO

**PROVAS DE AFERIÇÃO DO ENSINO BÁSICO**  
ANO LETIVO \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**A PREENCHER PELO ALUNO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

Documento de identificação: CC N.º

ASSINATURA DO ALUNO \_\_\_\_\_

PROVA DE \_\_\_\_\_ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_

PROVA DE \_\_\_\_\_ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_

N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS

---

**A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR**

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DO PROFESSOR CLASSIFICADOR

OBSERVAÇÕES \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**A PREENCHER PELA ESCOLA**

N.º CONVENCIONAL \_\_\_\_\_

N.º CONVENCIONAL \_\_\_\_\_

---

**A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO**

N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA \_\_\_\_\_

---

**ATENÇÃO: NÃO ESCREVA O SEU NOME OU QUALQUER ELEMENTO QUE O IDENTIFIQUE NOUTRO LOCAL DA PROVA, SOB PENA DE ESTA SER ANULADA.**

Espécime

---

Modelo 0415 – Exclusivo da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (2017) **Página 1**

#### INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

- 5.10. O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:
- Não devem escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
  - Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
  - Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
  - Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.
- 5.11. As instruções para a realização das provas de aferição devem ser descarregadas na página da internet do IAVE, I. P., para divulgação prévia aos alunos e professores vigilantes, bem como aos professores aplicadores e classificadores, no caso das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade.

#### DISTRIBUIÇÃO PELAS SALAS DOS SACOS COM OS ENUNCIADOS DAS PROVAS

- 5.12. Após a distribuição dos alunos pelas salas, o secretariado de exames ou as estruturas de apoio fazem, em cada uma das salas de prova, a entrega dos sacos com os enunciados aos professores responsáveis pela vigilância.
- 5.13. O elemento do secretariado de exames ou da estrutura de apoio que distribui os sacos confirma, em conjunto com os professores vigilantes, o código constante no saco com o código da prova referido na pauta:

| Disciplina                                   | Código |
|--|--------|
| Português e Estudo do Meio – 2.º ano         | 25     |
| Matemática e Estudo do Meio – 2.º ano        | 26     |
| História e Geografia de Portugal – 5.º ano   | 57     |
| Matemática e Ciências Naturais – 5.º ano     | 58     |
| Português – 8.º ano                          | 85     |
| Ciências Naturais e Físico-Química – 8.º ano | 88     |

- 5.14. Os sacos com os enunciados das provas de aferição são identificados com etiquetas de cores diferentes, de acordo com as provas/código .
- 5.15. As etiquetas brancas identificam as provas de 2.º, 5.º e 8.º anos que se realizam em primeiro lugar. As etiquetas azuis identificam as provas que se realizam em segundo lugar, para cada um dos anos de escolaridade. Apresenta-se exemplo relativo ao 2.º ano de escolaridade:



- 5.16. Quando for autorizada, pelo diretor, a realização de uma prova em sala à parte, um elemento do secretariado de exames ou da estrutura de apoio deve:
- Dirigir-se a uma sala de prova, após a abertura do saco de provas e retirar um enunciado;
  - Colocar o enunciado num envelope, que deve fechar, para garantir o sigilo da prova;
  - Levar o envelope à sala onde se encontra o aluno e entregá-lo ao professor vigilante;
  - Indicar ao professor vigilante que o tempo de prova deve ser contabilizado a partir do momento em que o enunciado é entregue ao aluno.
- 5.17. No caso de existirem vários alunos para realização de provas em sala à parte, deverá ser requisitado um saco de provas de aferição para o conjunto desses alunos, o qual será distribuído de acordo com o referido no número anterior.
- 5.18. Durante a realização das provas de aferição, os enunciados não podem, em caso algum, ser visualizados fora das respetivas salas de realização, com exceção do previsto no n.º 4.34, para os professores coadjuvantes.



**MUITO IMPORTANTE**

- ➔ Em cada sala de prova tem de estar disponível uma TESOURA, que é indispensável para a abertura dos sacos.

**ABERTURA DOS SACOS DE ENUNCIADOS**

- 5.19. Os sacos são abertos na hora de início da prova, dentro das salas de realização, pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.
- 5.20. As provas de aferição em Braille, em formato digital ou em formato DAISY são enviadas em saco separado, acompanhadas de três enunciados da prova impressa.
- 5.21. De cada saco com provas adaptadas (Braille, formato digital ou DAISY), deve ser retirado um exemplar para o aluno e outro para o professor coadjuvante.
- 5.22. A distribuição dos enunciados aos alunos não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.
- 5.23. Antes da abertura dos sacos, os professores vigilantes devem voltar a confirmar se o código da prova corresponde ao código registado na pauta.

**GUIÕES DAS PROVAS DE AFERIÇÃO DE EXPRESSÕES DO 2.º ANO DE ESCOLARIDADE**

- 5.24. Os guiões das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, devem ser descarregados na *Extranet* do IAVE., I.P., até ao dia 28 de abril.

**CALENDÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.25. As provas de aferição do ensino básico têm lugar nos dias e horas previstos no Anexo V ao Despacho n.º 8294-A/2016, de 24 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1125/2016, de 18 de novembro.
- 5.26. As provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, devem decorrer no período indicado no referido



Anexo V, sendo a definição do dia e hora de realização das provas para cada turma da responsabilidade da escola,

- 5.27. Nas provas de Expressões Artísticas, caso a sala não comporte a totalidade dos alunos de uma turma, tendo em atenção a distribuição de um aluno por mesa, o diretor pode optar, no âmbito do programa PAEB, por dividir a turma, com a possibilidade de definir datas e horas diferenciadas para cada um dos grupos.
- 5.28. As provas de aferição têm a duração estabelecida no Quadro IV do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário*, não havendo lugar a tempo de tolerância.
- 5.29. A contagem do tempo de duração das provas de aferição realizadas no enunciado inicia-se 5 min após a distribuição dos enunciados aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho.
- 5.30. A contagem do tempo de duração das provas de aferição realizadas em folhas de provas de modelo da EMEC inicia-se logo que concluída a distribuição dos enunciados aos alunos, já que o cabeçalho é preenchido no período que antecede o início do tempo regulamentar da prova.
- 5.31. As provas de aferição de Português e Estudo do Meio e de Matemática e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, têm a duração de 90 min, dividida em duas partes de 45 min, com 20 min de intervalo, de acordo com o quadro seguinte:

| <b>Provas de aferição do 2.º ano</b><br>(Português e Estudo do Meio   Matemática e Estudo do Meio) | <b>Tempo de prova</b>    |
|--|--------------------------|
| Abertura dos sacos   | 10:00h                   |
| Preenchimento do cabeçalho   | 10:00h - 10:05h (5 min)  |
| Início da prova  | 10:05h                   |
| Compreensão do oral  | 10:05h - 10:20h (15 min) |
| Continuação da prova   | 10:20h - 10:50h (30 min) |
| Intervalo  | 10:50h - 11:10h (20 min) |
| Continuação da prova   | 11:10h (45 min)          |
| Fim da prova   | 11:55h                   |

- 5.32. As provas de aferição dos 5.º e 8.º anos de escolaridade têm a duração de 90 min, não havendo lugar a intervalo.
- 5.33. A hora de início e de conclusão da prova tem de ser escrita no quadro da sala de realização da mesma. Os elementos do secretariado de exames ou das estruturas de apoio, sempre que existam, devem, na parte inicial da prova, confirmar em todas as salas se a hora de início e conclusão da prova se encontra corretamente escrita no quadro.
- 5.34. Verificando-se a insuficiência de sacos, os alunos devem permanecer na sala até à distribuição dos enunciados, altura a partir da qual se inicia a contagem do tempo de duração da prova.
- 5.35. A permanência dos alunos na sala, aguardando a chegada dos enunciados, não pode em caso algum ultrapassar o tempo regulamentar previsto para essa prova.
- 5.36. Se não for possível resolver a insuficiência de enunciados no período de tempo definido no número anterior, a situação deverá ser comunicada ao JNE, que tomará as decisões consideradas adequadas.
- 5.37. A prova de aferição de Expressões Artísticas, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração total de 135 min, dividida em duas partes de 90 min e 45 min, com 20 min de intervalo.
- 5.38. A prova de aferição de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração máxima de 60 min, com 30 min de tolerância, e inclui organização e transição entre tarefas.

#### **VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES E APLICADORES**

- 5.39. Nas provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, os professores aplicadores devem verificar se os alunos se encontram na posse do material e vestuário da sua responsabilidade.
- 5.40. Durante a realização das restantes provas de aferição, os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de:
- a) Verificar o correto preenchimento dos elementos de identificação no cabeçalho das provas;

- b) Rubricar as folhas de resposta no local reservado para o efeito, depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno.
- 5.41. Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado várias respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível.
- 5.42. As provas cujas respostas são dadas quer em folhas modelo da EMEC quer nos próprios enunciados não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha significativa ou rasgão, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames ou estrutura de apoio, devendo os itens serem transcritos para nova folha de prova, por regra, após o final da prova.
- 5.43. Quaisquer incorreções verificadas pelos professores vigilantes no cabeçalho devem ser corrigidas no final do tempo regulamentar, caso impliquem perda de tempo na resolução da prova, não sendo necessário a inutilização de folhas.
- 5.44. Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.

#### **PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

- 5.45. Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE, sem prejuízo das funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade.

## RECOLHA DAS PROVAS

- 5.46. Terminado o tempo de duração das provas, os professores vigilantes adotam os seguintes procedimentos:
- Recolhem as folhas de resposta, mantendo-se os alunos nos seus lugares;
  - Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de provas recolhidas com os alunos ainda nos seus lugares;
  - Confirmam o número de páginas utilizadas (8.º ano);
  - Autorizam finalmente a saída dos alunos;
  - Colocam as provas e restante documentação, em envelopes, tendo em conta que a cada sala corresponde um envelope.
- 5.47. As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.
- 5.48. Os professores responsáveis pela vigilância entregam ao secretariado de exames ou à estrutura de apoio o envelope com as folhas de resposta, a pauta de chamada e os enunciados não utilizados.
- 5.49. As estruturas de apoio entregam os envelopes, com a identificação da escola, ao secretariado de exames do respetivo agrupamento de escolas, sem prejuízo de outro procedimento considerado mais eficiente.

## 6. PREPARAÇÃO DAS PROVAS PARA ENVIO AO AGRUPAMENTO DO JNE

- 6.1 Tendo em vista o envio das provas ao agrupamento do JNE, para efeitos de classificação, compete ao secretariado de exames da escola:
- Conferir o total das provas entregues pelos professores responsáveis pela vigilância, com o total de presenças assinaladas nas pautas de chamada;
  - Retirar as folhas de rascunho que, por lapso, tenham acompanhado as provas;
  - Separar as provas por código/disciplina;
  - Verificar se os cabeçalhos das provas estão corretos e completamente preenchidos;

- e) Registrar em cada prova, nos locais apropriados, um número convencional, atribuído pelo programa PAEB;
- f) Inserir em cada uma das provas de alunos com dislexia a Ficha A – *Apoio para classificação de prova de exame nos casos de dislexia*, com a respetiva *Nota Explicativa*, depois de lhe atribuir o mesmo número convencional da prova;
- g) Destacar os talões das folhas de prova, que são guardados sob confidencialidade no cofre da escola até ao momento em que for desvendado o anonimato;
- h) Ordenar as provas pela sequência do número convencional, em cada código/disciplina.

6.2 Cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada utiliza uma série independente de números convencionais para todas as provas de aferição.

6.3 Para a entrega das provas às forças de segurança, que efetuam o transporte entre as escolas onde funciona o secretariado de exames e o agrupamento do JNE, é preenchido em triplicado o Modelo 31/JNE, extraído do programa PAEB, o qual é rubricado pelo diretor da escola ou pelo coordenador do secretariado de exames ou quem o substitua.

6.4 As provas de aferição realizadas por alunos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008 que se enquadrem nas situações que a seguir se discriminam são enviadas para os agrupamentos do JNE em envelope separado com a seguinte indicação no seu exterior:

- a) *Prova de aferição (código...)* realizada por aluno com baixa visão ou com perturbações motoras graves com enunciado em formato digital com figuras;
- b) *Prova de aferição (código...)* realizada por aluno com baixa visão ou com perturbações motoras graves com enunciado em formato digital sem figuras;
- c) *Prova de aferição (código...)* realizada por aluno com baixa visão com enunciado ampliado em suporte de papel;
- d) *Prova de aferição (código...)* realizada por aluno com baixa visão com enunciado em formato DAISY;
- e) *Prova de aferição (código...)* realizada por aluno cego com enunciado em *Braille*;

- f) *Prova de aferição (código...)* realizada por aluno com perturbações motoras graves com o recurso a produtos de apoio;
- g) *Prova de aferição (código ...)* realizada por aluno com surdez severa a profunda;
- h) *Prova de aferição (código...)* realizada por aluno com dislexia, com a respetiva Ficha A e Nota Explicativa.

#### ARQUIVO DAS PAUTAS DE CHAMADA

6.5 As pautas de chamada são arquivadas no estabelecimento de ensino onde as provas tiveram lugar, depois de devidamente rubricadas pelo respetivo diretor e pelo coordenador do secretariado de exames.

## II. CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

### 7. BOLSA DE CLASSIFICADORES DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

- 7.1 A organização do processo de classificação das provas de aferição é da responsabilidade dos agrupamentos do JNE, à exceção das provas de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, cuja classificação é efetuada por equipas de classificadores em cada escola.
- 7.2 A classificação das provas de aferição compete à bolsa de professores classificadores, organizada em cada agrupamento do JNE e constituída pelos professores previamente indicados pelos diretores dos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.
- 7.3 No caso da prova de aferição de Ciências Naturais e Física e Química (88), do 8.º ano de escolaridade, a classificação é efetuada por pares de professores pertencentes a cada um dos grupos de recrutamento em que se inscrevem as disciplinas mencionadas. A constituição dos referidos pares de professores é da responsabilidade do diretor da escola, devendo ser indicados ao respetivo agrupamento do JNE, aquando da constituição da bolsa de classificadores.
- 7.4 No caso da prova de aferição de Matemática e Ciências Naturais (58), do 5.º ano de escolaridade, a classificação é efetuada pelo professor do respetivo grupo de recrutamento, podendo ser adotado procedimento idêntico ao referido no número anterior, através da constituição de pares de professores classificadores.
- 7.5 A bolsa de professores classificadores das provas de aferição é gerida, em cada agrupamento do JNE, de acordo com os critérios definidos pelo JNE, em articulação com o IAVE, I. P.
- 7.6 O IAVE, I. P., atribui a cada classificador um supervisor que fará o acompanhamento do processo de classificação na plataforma disponibilizada para o efeito.
- 7.7 Não podem ser distribuídas aos professores classificadores provas realizadas no agrupamento de escolas ou escola não agrupada e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo onde aqueles exercem funções docentes, ainda que em regime de acumulação ou para completamento de horário, bem como as provas

realizadas em estabelecimentos de ensino onde familiares próximos efetuaram provas.

7.8 No processo de classificação das provas de aferição, os professores classificadores adotam os seguintes procedimentos:

- a) Identificar-se, no ato de levantamento das provas no agrupamento do JNE, com o cartão de cidadão/ bilhete de identidade ou documento que legalmente o substitua e confirmar o seu endereço eletrónico e o seu número de identificação fiscal (NIF);
- b) Proceder ao levantamento da seguinte documentação:
  - Provas de aferição;
  - Guia de entrega de provas -Modelo 15/JNE;
- c) Aceder à plataforma disponibilizada para o processo de acompanhamento da classificação de acordo com a informação que receberá, via correio eletrónico, nas 24 horas seguintes ao levantamento das provas. No caso de não receber qualquer notificação, nesse prazo, deverá entrar em contacto com o IAVE, I.P., através do endereço de correio eletrónico [apoiomoodle@iave.pt](mailto:apoiomoodle@iave.pt);
- d) Aceder ao sítio da internet do IAVE, I. P., e importar os ficheiros contendo as grelhas de classificação das provas que vão classificar;
- e) Registrar nas folhas de prova a codificação atribuída a cada item da prova,
- f) Registrar, nas grelhas de classificação extraídas do sítio do IAVE, I. P., a codificação atribuída a cada item da prova, devendo aquelas ser entregues, em formato digital, no respetivo agrupamento do JNE;
- g) Registrar na prova o código de verificação gerado na grelha de classificação para cada número convencional, que deve ser aposto no local indicado no enunciado ou nas folhas de prova de modelo da EMEC, consoante o caso;
- h) Inscrever o código de professor classificador no enunciado ou na folha de prova no local apropriado (a folha de prova não deve ser assinada pelo classificador), bem como bem como assinar toda a restante documentação recebida;
- i) Entregar ao responsável de agrupamento do JNE as provas classificadas e a restante documentação, observando rigorosamente os prazos estipulados para o efeito.



- 7.9 A classificação das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, compete às equipas de classificadores designadas em cada escola, constituídas de acordo com a Informação-prova do IAVE, I.P. e informações complementares.
- 7.10 O IAVE, I. P., atribui a cada interlocutor designado pela escola um supervisor.
- 7.11 A gestão do processo de classificação das provas de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras é realizado através do programa PAEB, nomeadamente, a produção de fichas de registo de observação e a importação das grelhas de classificação.
- 7.12 A partir do programa PAEB, devem ser emitidas as fichas de registo de observação por cada turma/sala, sendo uma para cada elemento da equipa de classificação.
- 7.13 Os classificadores devem registar na respetiva ficha de registo de observação para cada grupo em avaliação o desempenho de cada aluno em cada tarefa, de acordo com o especificado no Guião da Prova e na própria ficha de registo de observação.
- 7.14 Após a realização das provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, a equipa de classificadores deve preencher em conjunto e em suporte digital a grelha de classificação de cada grupo com os códigos correspondentes ao desempenho de cada aluno e cuja classificação foi objeto de concertação entre os classificadores no momento da observação.
- 7.15 Após preenchida, a grelha de classificação de cada grupo, que deve incluir os dados de identificação dos classificadores (nome, NIF, grupo de recrutamento, código DGEEC da escola), é entregue aos secretariados de exames e importada automaticamente para o programa PAEB.
- 7.16 As fichas de registo de observação devem também ser entregues no secretariado de exames para arquivo na escola.
- 7.17 As grelhas de classificação são também extraídas do programa PAEB, para cada grupo/turma.

## 8. PROCEDIMENTOS FINAIS A ADOTAR NA ESCOLA

8.1 Sob orientação e responsabilidade do diretor, devem ser assegurados pelo secretariado de exames e serviços administrativos da escola, após a receção das provas classificadas, os seguintes procedimentos:

- a) Conferir o número de provas devolvidas pelo agrupamento do JNE;
- b) Desvendar o anonimato das provas dos alunos;
- c) Transferir para a base de dados do programa PAEB os resultados codificados das provas enviadas pelo agrupamento do JNE, seguindo as respetivas instruções de operacionalização;
- d) Extrair do programa PAEB a lista de números convencionais e respetivos códigos de verificação de quatro dígitos;
- e) Proceder à conferência rigorosa dos números convencionais e códigos de verificação, confrontando-os com os inscritos nas provas;
- f) Proceder a eventuais correções de erros de atribuição/registo de números convencionais que se detetem no processo de verificação;
- g) Remeter ao agrupamento do JNE, por correio eletrónico, os dados já sem anonimato, com vista à emissão Relatório Individual das Provas de Aferição (RIPA).

8.2 Os RIPA serão disponibilizados na extranet do IAVE, I.P., devendo as escolas dar conhecimento deste documento aos encarregados de educação até ao início do ano letivo de 2017/2018.

**ANEXO I – AGRUPAMENTOS DO JNE**

| <b>Delegação Regional do JNE NORTE</b>             |   |  |   |  |  |
|--|---|--|---|--|--|
| <b>Coordenadora: Maria Augusta da Costa Castro</b> |   |  | <b>Tel: 225 106 836 - Fax: 225 304 108 – Email: norte.jne@gmail.com</b> |  |  |
| <b>AGRUPAMENTOS DO JNE</b>                         | <b>RESPONSÁVEL DE AGRUPAMENTO DO JNE</b>  | <b>ESCOLA SEDE DE AGRUPAMENTO DO JNE</b>                     | <b>MORADA</b>   | <b>CONTACTOS</b>   | <b>E-MAIL</b>  |
| BRAGA  | António Aníbal Padrão                     | Esc. Sec. Alberto Sampaio                                    | Rua Álvaro Carneiro<br>4710-216 BRAGA                                   | 253260317<br>253261046<br>253262089 (Fax)                    | <a href="mailto:jnebraga@gmail.com">jnebraga@gmail.com</a>                           |
| GUIMARÃES  | António José Ribeiro Caldas Domingues     | EBS Santos Simões  | R. Dr. Santos Simões<br>4810- 767 GUIMARÃES                             | 253541293<br>253557133<br>253553186 (FAX)                    | <a href="mailto:agrupamento.guimaraes@gmail.com">agrupamento.guimaraes@gmail.com</a> |
| BRAGANÇA   | João Francisco Castanho Amado             | Esc. Sec. Miguel Torga                                       | R. Miguel Torga<br>5300-037 BRAGANÇA                                    | 273313145<br>273333053<br>273331219 (FAX)                    | <a href="mailto:aebraganca@gmail.com">aebraganca@gmail.com</a>                       |
| ENTRE DOURO E VOUGA                                | Cláudia Marisa Pires Moreira de Sá        | Esc. Sec. João da Silva Correia                              | Rua da Mourisca nº210<br>3700-195 S.JOÃO DA MADEIRA                     | 256892078<br>256878350<br>256877378 (FAX)                    | <a href="mailto:agrupamentoedvouga@gmail.com">agrupamentoedvouga@gmail.com</a>       |
| PORTO CIDADE                                       | Luís Manuel Santos Rodrigues              | Esc. Sec. António Nobre                                      | Rua do Aval de Cima –<br>Paranhos 4200-125 PORTO                        | 225098384<br>225091257<br>225091247 (FAX)                    | <a href="mailto:enes.apc@gmail.com">enes.apc@gmail.com</a>                           |
| PORTO SUL  | Cristina Maria Milheiro Barbosa Machado   | Esc. Sec. Almeida Garrett                                    | Praceta Dr. José Sampaio<br>Mafamude<br>4430-090 VILA NOVA DE GAIA      | 223750729<br>223750838<br>223750797 (FAX)                    | <a href="mailto:ae.porto.sul@gmail.com">ae.porto.sul@gmail.com</a>                   |
| PORTO NORTE  | Anabela Sílvia Lamas Lobão                | Esc. Sec. da Maia  | Avª Luís de Camões - Vermoim<br>4470-194 MAIA                           | 229424395<br>229424533<br>229424461 (FAX)                    | <a href="mailto:agrupamentoportonorte@gmail.com">agrupamentoportonorte@gmail.com</a> |
| TÂMEGA   | José Manuel Sousa Pinto                   | Esc. Sec. Penafiel nº 1                                      | Rua Dr. Alves de Magalhães<br>4560-491 PENAFIEL                         | 255213916<br>255213733<br>255213679 (FAX)                    | <a href="mailto:ae.tamega@gmail.com">ae.tamega@gmail.com</a>                         |
| VIANA DO CASTELO                                   | António Sérgio Cardoso Macedo de Oliveira | EAE de Viana do Castelo - Esc. Sec. Santa Maria Maior        | Rua Manuel Fiúza Júnior<br>4901-872 VIANA DO CASTELO                    | 258826204<br>258827226 (FAX)                                 | <a href="mailto:exames.viana@gmail.com">exames.viana@gmail.com</a>                   |
| VILA REAL  | Marco Alexandre Seixas de Oliveira        | Centro Escolar das Árvores<br>(EB de Árvores - AE Diogo Cão) | Rua da Fonte Nova<br>5000-532 VILA REAL                                 | 259325025<br>259375107<br>259378016 (FAX)<br>259322147 (FAX) | <a href="mailto:ae.vila.real@gmail.com">ae.vila.real@gmail.com</a>                   |

**Delegação Regional do JNE CENTRO**

**Coordenador: João Ricardo Tavares Neves**

**Tel: 239090373 / 239091049 – Fax: 239091049 - e-mail: jnecentro@gmail.com**

| AGRUPAMENTOS DO JNE | RESPONSÁVEL DE AGRUPAMENTO DO JNE       | ESCOLA SEDE DE AGRUPAMENTO DO JNE          | MORADA   | CONTACTOS                                 | E-MAIL   |
|---------------------|---|--|--|---|--|
| AVEIRO              | António André Renca                     | Esc. Sec. Dr. Jaime Magalhães Lima         | Rua das Cardadeiras - Esgueira<br>3800-125 AVEIRO            | 234092490<br>234092432 (Fax)              | <a href="mailto:tesc0715@gmail.com">tesc0715@gmail.com</a>   |
| CASTELO BRANCO      | Orlando Américo dos Santos Dias Pereira | Esc. Sec. Amato Lusitano                   | Av. Pedro Álvares Cabral<br>6000-085 CASTELO BRANCO          | 272329026<br>272345299 (FAX)              | <a href="mailto:exames.ctb@gmail.com">exames.ctb@gmail.com</a>   |
| COIMBRA CENTRO      | Rui Manuel Constantino Bento            | Esc. Sec. Infanta D. Maria                 | Rua Infanta D. Maria<br>3030-330 COIMBRA                     | 239090511<br>239090444 (FAX)              | <a href="mailto:agrupexcc@gmail.com">agrupexcc@gmail.com</a>   |
| COIMBRA LITORAL     | José Torres Santos Pereira              | Esc. Sec. D. Duarte                        | R. António Augusto Gonçalves<br>Stª Clara – 3040-241 COIMBRA | 239810626<br>239810636<br>239810638 (FAX) | <a href="mailto:aenclitoral@gmail.com">aenclitoral@gmail.com</a><br><a href="mailto:aencl@aecoimbraoeste.pt">aencl@aecoimbraoeste.pt</a> |
| GUARDA              | Noémia Marques Martins                  | Escola Secundária de Afonso de Albuquerque | Av. Afonso Costa<br>6300- 551 GUARDA                         | 271222383<br>271211152 (FAX)              | <a href="mailto:aexamesguarda@gmail.com">aexamesguarda@gmail.com</a>   |
| LEIRIA              | António Diamantino Sousa Gomes          | Esc. Sec. Domingos Sequeira                | Largo Dr. Serafim Pereira<br>2400-250 LEIRIA                 | 244092443<br>244092567 (FAX)              | <a href="mailto:agrupleiria@gmail.com">agrupleiria@gmail.com</a>   |
| VISEU               | Elsa Cristina Correia Rego              | Esc. Sec. Viriato                          | Est. Velha de Abraveses - S.<br>José<br>3510-169 VISEU       | 232426027<br>232460055 (FAX)              | <a href="mailto:tesc0752@gmail.com">tesc0752@gmail.com</a>   |

**Delegação Regional do JNE LISBOA E VALE DO TEJO**

Coordenador: João Almiro Simões

Tel: 218400059/218485983 – Fax: 218400061 e-mail: [coordenacaolisboa@gmail.com](mailto:coordenacaolisboa@gmail.com)

| AGRUPAMENTOS DO JNE  | RESPONSÁVEL DE AGRUPAMENTO DO JNE                    | ESCOLA SEDE DE AGRUPAMENTO DO JNE | MORADA   | CONTACTOS                                 | E-MAIL   |
|----------------------|--|-----------------------------------|--|---|--|
| LISBOA/SINTRA        | António Filipe Catita da Rosa                        | Esc. Sec. Santa Maria de Sintra   | R. Pedro Sintra - Portela de Sintra<br>2710-436 SINTRA                       | 219244886(fax)<br>219242495               | <a href="mailto:ae.lisboa.sintra@gmail.com">ae.lisboa.sintra@gmail.com</a>     |
| LISBOA/LINDA-A-VELHA | Ana Maria dos Santos Simões Borba                    | Esc. Sec. de Linda-a-Velha        | Av. Carolina Michaëlis<br>2795 LINDA-A-VELHA                                 | 214194777<br>214194773(fax)               | <a href="mailto:agruplindavelha@gmail.com">agruplindavelha@gmail.com</a>       |
| LISBOA OCIDENTAL     | Paula Alexandra Lima Bento Gonçalves                 | Esc. Sec. de Pedro Nunes          | Av. Álvares Cabral<br>1269-093 LISBOA  | 213954612<br>213954613 (FAX)<br>213956135 | <a href="mailto:agrupamento.lxw@gmail.com">agrupamento.lxw@gmail.com</a>       |
| LISBOA CENTRAL       | Gina Maria Paiva Martins da Fonseca Cordeiro Antunes | Esc. Sec. Padre António Vieira    | Rua Marquês de Soveral<br>1749-063 LISBOA                                    | 218400053<br>218400055 (FAX)<br>218400058 | <a href="mailto:a.lisboacentral@gmail.com">a.lisboacentral@gmail.com</a>       |
| LISBOA ORIENTAL      | Jorge Manuel Sequeira Ferreira                       | Esc. Sec. António Damásio         | Av. Dr. Francisco Luís Gomes<br>Stª Maria dos Olivais1800-181 LISBOA         | 218536295<br>218510106<br>218536297 (FAX) | <a href="mailto:tesc0741@gmail.com">tesc0741@gmail.com</a>                     |
| LEZÍRIA E MÉDIO TEJO | Carlos Manuel Vasques Teixeira Correia dos Reis      | Esc. Sec. Sá da Bandeira          | R. Drª Mª Inês Schäller Dias<br>S. Salvador - 2000 SANTARÉM                  | 243321050 (FAX)<br>243321051<br>243321052 | <a href="mailto:ae.leziria.mtejo@gmail.com">ae.leziria.mtejo@gmail.com</a>     |
| OESTE                | Mário Jorge Espadana Lemos                           | Esc. Sec. Raúl Proença            | R. D. João II - Bairro dos Arneiros<br>St Onofre – 2500-283 CALDAS DA RAINHA | 262843463<br>262835577<br>262880038 (FAX) | <a href="mailto:agrupamentooeste@gmail.com">agrupamentooeste@gmail.com</a>     |
| SETÚBAL              | Ana Isabel Piteira Duarte                            | Esc. Sec. D. João II              | Rua Dr. Luís Teixeira Macedo Castro –<br>S. Sebastião 2910-586 SETÚBAL       | 265741571<br>265702798 (FAX)<br>265702846 | <a href="mailto:agrupamentosetubal@gmail.com">agrupamentosetubal@gmail.com</a> |
| MARGEM SUL           | António José da Cunha Bidarra Andrade                | Esc. Sec. Fernão Mendes Pinto     | R. Luís Serrão Pimentel - Pragal<br>2800-570 ALMADA                          | 212733516<br>212733517 (FAX)<br>212733518 | <a href="mailto:examesmargemsul@gmail.com">examesmargemsul@gmail.com</a>       |

## Delegações Regionais do JNE ALENTEJO, ALGARVE, MADEIRA e AÇORES

| AGRUPAMENTOS DO JNE   | RESPONSÁVEL DE AGRUPAMENTO DO JNE             | ESCOLA SEDE DE AGRUPAMENTO DO JNE               | MORADA  | CONTACTOS  | E-MAIL   |
|---|---|---|---|--|--|
| Coordenadora Regional JNE Alentejo: <b>Maria Madalena Aboim Madeira Borrvalho de Mira</b> |   |   | Tel: 266701486/ 266702228                           |  | <a href="mailto:jne.alentejo@gmail.com">jne.alentejo@gmail.com</a>                               |
| ÉVORA   | Justa da Encarnação Madeira<br>Garcia Arromba | Esc. Sec. André de Gouveia                      | Praça Angra do Heroísmo<br>7000-721 ÉVORA           | 266701881<br>266707354 (FAX)                                   | <a href="mailto:agrupamentoevora@gmail.com">agrupamentoevora@gmail.com</a>                       |
| PORTALEGRE  | Ana Cristina Melato Póvoa Vieira<br>Tomás     | Esc. Sec. Mouzinho da Silveira                  | Estrada do Bonfim<br>7300-067 PORTALEGRE            | 245205809<br>245205807 (FAX)                                   | <a href="mailto:agrupamentoexamesportalegre@gmail.com">agrupamentoexamesportalegre@gmail.com</a> |
| BEJA  | Luís Carlos Santos Miranda                    | Esc. Sec. Diogo de Gouveia                      | Rua Luís de Camões<br>7800-421 BEJA                 | 284322822<br>284322357 (FAX)                                   | <a href="mailto:ae.beja@gmail.com">ae.beja@gmail.com</a>   |
| Coordenador Regional JNE Algarve: <b>Alexandre Martins Lima</b>                           |   |   |   |  | <a href="mailto:coordenacao.algarve@jnealgarve.pt">coordenacao.algarve@jnealgarve.pt</a>         |
| ALBUFEIRA   | Maria Paula Madeira S. Silva Abreu            | Escola Secundária de Albufeira                  | Rua das Escolas<br>8200-126 ALBUFEIRA               | 289512013  | <a href="mailto:albufeira@jnealgarve.pt">albufeira@jnealgarve.pt</a>                             |
| FARO  | Carla Alexandra da Costa Rêgo                 | Esc. Sec. Tomás Cabreira                        | Rua Manuel de Arriaga, nº2<br>8000-334 Faro         | 289863881<br>289863877 (FAX)                                   | <a href="mailto:faro@jnealgarve.pt">faro@jnealgarve.pt</a>                                       |
| Coordenadora Regional JNE Açores: <b>Ana Cristina Silva</b>                               |   |   | Tel: 295212110/ 295628161 – Fax:                    |  | <a href="mailto:ana.cf.silva@azores.gov.pt">ana.cf.silva@azores.gov.pt</a>                       |
| ANGRA DO HEROISMO   | Paula Maria Batista da Luz                    | Esc. Sec. Padre Jerónimo Emiliano<br>de Andrade | Praça Almeida Garrett<br>9700-016 ANGRA DO HEROISMO | 295 212 110<br>295 628 161<br>295 218 352<br>295 216 218 (FAX) | <a href="mailto:a.e.angraheroismo@gmail.com">a.e.angraheroismo@gmail.com</a>                     |
| PONTA DELGADA   | Jorge Fernando da Costa Torres                | EBI Roberto Ivens                               | Rua do Mercado, 5<br>9500-534 Ponta Delgada         | 296 304 950<br>296 304 952<br>296 304 951                      | <a href="mailto:ae.pontadelgada.paeb@gmail.com">ae.pontadelgada.paeb@gmail.com</a>               |
| Coordenador Regional JNE Madeira: <b>Paulo Sérgio Figueira da Silva</b>                   |   |   | Tel: 291 705 860/291 223 176 – Fax: 291 222 249     |  | <a href="mailto:examesnacionais.ram@gmail.com">examesnacionais.ram@gmail.com</a>                 |
| FUNCHAL   | Carlos Duarte Sousa Freitas                   | Esc. Sec. Jaime Moniz                           | Lg. de Jaime Moniz<br>9054-521 FUNCHAL              | 291 223 171<br>291 223 172<br>291 223 179<br>(Fax)             | <a href="mailto:ae.funchal@gmail.com">ae.funchal@gmail.com</a>                                   |

**ANEXO II – CRONOGRAMA DAS AÇÕES**

**PROVAS DE AFERIÇÃO DO 2.º ANO DE ESCOLARIDADE - 2017**

**CRONOGRAMA DAS AÇÕES | TRANSPORTE E CLASSIFICAÇÃO DE PROVAS**

| Data de Realização das provas | Prova/Código   | Transporte das provas Esc → Agrup.   | Distribuição aos Classificadores | Data limite da devolução das provas | Transporte das provas Agrup → Esc | Envio de Remessa de dados anonimizados Agrup → Esc | Verificações e retirada de anonimato pela Escola | Envio de Remessa de dados nominais Esc → Agrup |
|-------------------------------|--|--|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|--|--|--|
| 2 a 9 de maio                 | Expressões Artísticas (27)<br>Expressões Físico-Motoras (28) | O processo de classificação das provas de carácter performativo é feito ao nível da escola, não havendo intervenção do agrupamento do JNE nesse processo |                                  |                                     |                                   |  |  |  |
| segunda-feira<br>19 de junho  | Português e Estudo do Meio (25)                              | segunda-feira<br>19 de junho   | quarta-feira<br>21 de junho      | quarta-feira<br>6 de julho          | terça-feira<br>11 de julho        | terça-feira<br>11 de julho                         | quarta-feira<br>12 de julho                      | quarta-feira<br>12 de julho                    |
| quarta-feira<br>21 de junho   | Matemática e Estudo do Meio (26)                             | quarta-feira<br>21 de junho  | sexta-feira<br>23 de junho       | segunda-feira<br>10 de julho        |                                   |  |  |  |

## PROVAS DE AFERIÇÃO DOS 5.º E 8.º ANOS - 2017

### CRONOGRAMA DAS AÇÕES | TRANSPORTE E CLASSIFICAÇÃO DE PROVAS

| Data de Realização das provas | Prova/Código                            | Transporte das provas Esc → Agrup. | Distribuição aos Classificadores | Data limite da devolução das provas | Transporte das provas Agrup → Esc | Envio de Remessa de dados anonimizados Agrup → Esc | Verificações e retirada de anonimato pela Escola | Envio de Remessa de dados nominais Esc → Agrup |
|-------------------------------|---|------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|--|--|--|
| quinta-feira<br>8 de junho    | História e Geografia de Portugal (57)   | quinta-feira<br>8 de junho         | segunda-feira<br>12 de junho     | quarta-feira<br>28 de junho         | segunda-feira<br>3 de julho       | segunda-feira<br>3 de julho                        | terça-feira<br>4 de julho                        | terça-feira<br>4 de julho                      |
|                               | Ciências Naturais e Físico-Química (88) | quinta-feira<br>8 de junho         | segunda-feira<br>12 de junho     | terça-feira<br>4 de julho           | terça-feira<br>11 de julho        | terça-feira<br>11 de julho                         | quarta-feira<br>12 de julho                      | quarta-feira<br>12 de julho                    |
| segunda-feira<br>12 de junho  | Matemática e Ciências Naturais (58)     | segunda-feira<br>12 de junho       | quarta-feira<br>14 de junho      | sexta-feira<br>30 de junho          | segunda-feira<br>3 de julho       | segunda-feira<br>3 de julho                        | terça-feira<br>4 de julho                        | terça-feira<br>4 de julho                      |
|                               | Português (85)                          | segunda-feira<br>12 de junho       | quinta-feira<br>15 de junho      | segunda-feira<br>10 de julho        | terça-feira<br>11 de julho        | terça-feira<br>11 de julho                         | quarta-feira<br>12 de julho                      | quarta-feira<br>12 de julho                    |



## ANEXO III – CALENDÁRIO DE REMESSAS DE DADOS (PAEB)

### PROVAS DE AFERIÇÃO DOS 2.º, 5.º E 8.º ANOS DE ESCOLARIDADE - 2017

#### MAPA I - Remessas de Dados das Escolas Gestoras das Provas de Aferição para os Agrupamentos do JNE

|                        | DATA   | DADOS A TRATAR   |
|------------------------|--|--|
| <b>Planificação</b>    | 14 de abril  | Dados relativos a local e calendário das provas                                    |
| <b>Classificadores</b> | 28 de abril  | Constituição da bolsa de professores classificadores                               |
| <b>Inscrições</b>      | 2 de junho   | Turmas e alunos que vão realizar as provas dos 2.º, 5.º e 6.º anos de escolaridade |
| <b>Dados finais</b>    | 4 julho (5.º ano)<br>12 de julho<br>(2.º e 8.º anos) | Dados finais nominais das provas de aferição                                       |

- Para produzir a remessa de classificadores executar no programa PAEB 2017 a opção:  
Menu Realização -> Designação de classificadores -> Exportar remessa de classificadores
- Para produzir as restantes remessas de dados executar no programa PAEB 2017 a opção:  
Menu Manutenção -> Exportação/Importação de dados -> Exportação de remessa de dados
- A remessa de inscrições só deve ser produzida depois de terem sido preparadas as pautas de chamada das provas de Português.
- As remessas de resultados só devem ser produzidas depois de terem sido recebidas as classificações e efetuadas as verificações de resultados previstas.
- Os Agrupamentos do JNE enviam as remessas ao JNE-Programa PAEB nos dois dias seguintes às datas indicadas acima, com exceção da remessa de classificadores, que não é enviada.

